



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
Gabinete

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.362, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***“Denomina Chafariz “Maria Clementina de Castro – Maria Santeira”.***

**A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Chafariz Maria Clementina de Castro – Maria Santeira”, o chafariz localizado próximo à ponte do Rio Paraitinga, início da Rua dos Presottos, centro, Município de São Luiz do Paraitinga.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas denominativas para o local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 04 de dezembro de 2023.

**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**  
Prefeita Municipal

**Certifico** que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município \_\_ de forma eletrônica \_\_ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal ir 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **06 de dezembro de 2023.**